

ATA DA 611.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.

Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, nas dependências do Centro de Cultura “Patrícia Galvão”, realizou-se a seiscentésima décima primeira Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA. Compareceram à reunião: Marcio Borchia Nacif, Wânia Mendes Seixas, Diego Costa Rozo Guimarães, Ricardo Martins da Silva, Marcio Calves, Maria Inês Rangel Garcia, Vera Stoicov, Nelson Vaz Feijó Junior, Ronald do Couto Santos, Fábio Eduardo Serrano, Sergio Willians dos Reis, Jaqueline Fernandez Alves, Daniela Colin Lima e Frederico Guilherme de Moura Karaoglan. O presidente iniciou a reunião com a leitura da ata da 610^a Reunião Ordinária a qual não foi aprovada, face a solicitação do Conselheiro Diego Costa Rozo Guimarães para que se efetue algumas alterações no texto da mesma para ser submetida na próxima reunião. O Conselheiro Fernando José Rodrigues Carol justificou a ausência. Foi entregue ao Presidente do Conselho um manifesto do Conselheiro Diego Costa Rozo Guimarães, representante do Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo – SASP que solicitou sua leitura, a qual foi negada por não estar na pauta, mas que seria colocada na próxima reunião para leitura. O Conselheiro solicitou a anexação do manifesto à ata, todavia foi esclarecido que nenhum documento é anexado à ata, entretanto o mesmo seria arquivado no Conselho e estaria sempre à disposição de qualquer pessoa (Conselheiro ou Município) que o requisitasse. Nos itens matérias em regime de urgência e votações e discussões adiadas nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Processo nº 22991/2019-19 - interessado: Banco BRADESCO S/A. - assunto: regularização de publicidade da agência - local: Rua Cidade de Toledo nº 31, fundos com Rua XV de Novembro 126/128: após análise, deliberou-se pelo indeferimento do requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O letreiro está em desacôrdo com a LC 470/03 e suas alterações, art. 14º, incisos I, III e IV (não se encaixa aos vãos das portas, ultrapassa dimensão vertical acima de 50 cm e oculta elementos arquitetônicos da morfologia original da fachada) Dessa forma o OTA acompanha a manifestação do Alegria Centro pelo indeferimento do projeto de regularização de letreiro.). Processo nº 39752/2019-44 - interessado: Mariana Neves dos Santos Santa Rosa - assunto: análise do projeto de conservação de fachada - local: Rua Martin Afonso nº 154 após análise, deliberou-se encaminhar o processo à SEOTA-C para convocar a RT para corrigir o projeto quanto às cores e detalhes da pintura, solicitando a apresentação do PANTONE e sugerindo manter a cor branca nos ornamentos, frisos e mãos francesas. Processo nº 45944/2019-90 - interessado: Aguinaldo Monteiro da Costa Fonseca - assunto: comunicação de execução de serviços - local: Av. Ana Costa nº 373 (Colégio São José): após análise, deliberou-se encaminhar o processo à SEOTA-C para convocar o interessado para ciência da manifestação do pleno (...Quanto ao apresentado para substituição de telhas, o Conselho se manifesta como descaracterização do bem em estudo de tombamento, que no caso de uma finalização deste processo, não será aceita e tendo em vista que o serviço já foi concluído, o Conselho entende que o interessado deve aguardar a decisão final deste processo de tombamento, mantidos os serviços já executados em caráter provisório. Em se definindo pelo tombamento do imóvel, a substituição já realizada deverá ser REVERTIDA, voltando o telhado a ser revestido de telha “capa/canal” original, restando configurada infração ao estabelecido legalmente, ficando o proprietário sujeito as penalidades/sanções ligadas a preservação do patrimônio histórico e impedido de executar qualquer outra intervenção seja: pintura, telhamento ou qualquer outra (interna ou externamente). Solicita, ainda, esclarecimentos quanto aos serviços já executados em desconformidade a esta recomendação.). Processo nº 45218/2019-68 - interessado: Aliança Administração de Imóveis e Participações Ltda. - assunto: isenção de IPTU/2020 - local: Rua do Comércio nº 71: após análise, deliberou-se nada

opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA, mediante a documentação apresentada e em consonância à cota do Alegria Centro de 04/09/2019, não se opõe ao requerido benefício fiscal de isenção de IPTU/2020.). Processo nº 53920/2019-87 - interessado: Casa da Madeira - assunto: renovação da isenção de IPTU/2020 - local: Rua Júlio Conceição nº 169: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O edifício é considerado de interesse histórico e arquitetônico e a documentação apresentada está correta, sendo que o imóvel apresenta bom estado de conservação. Dessa forma o OTA não se opõe ao pedido de renovação de isenção para o exercício de 2020.). Processo nº 35471/2019-11 - interessado: Riscalla Elias Junior - assunto: isenção de IPTU/2020 - local: Rua XV de Novembro nº 99: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Dessa forma o OTA não se opõe ao pedido de renovação de isenção para o exercício de 2020.). Processo nº 35826/2019-37 - interessado: Associação Comercial de Santos - assunto: isenção de IPTU/2020 - local: Rua XV de Novembro nº 137: o Conselheiro Marcio Calves retirou-se do recinto atendendo ao Artigo 22 § 1º do Regimento Interno deste Conselho. Após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA, mediante a documentação apresentada e em consonância à cota do Alegria Centro de 04/09/2019, não se opõe ao requerido benefício fiscal de isenção de IPTU/2020.). Processo nº 45566/2018-63 - interessado: Francisco Prado de Oliveira Ribeiro - assunto: isenção de IPTU/2019 - local: Rua XV de Novembro nº 100: após ciência da manifestação da SEFISO-Z2 (...Em vistoria, não foi verificada a antena instalada na marquise.), deliberou-se encaminhar o processo ao DECONTE/SIEDI para prosseguimento. No item das proposições nada foi apresentado. Em comunicações tratou-se: a) Requerimento de 05/09/2019 – Diego Costa Roza Guimarães – pedido de abertura de Processo de Estudo de Tombamento – Mercado de Peixe de Santos – Praça Almirante Gago Coutinho - Ponta da Praia:foi dada ciência ao pleno da documentação em questão, encaminhando à SEOTA-C para instrução preliminar atendendo o Artigo 37 do Regimento Interno do CONDEPASA. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o Presidente, Marcio Borchia Nacif -----deu por encerrada a reunião às 11:00 horas. Eu, Lilian Esther Gigli -----, secretariei a reunião e lavrei a presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes. Santos, dezoito de setembro de dois mil e dezoito.

Wânia Mendes Seixas

Diego Costa Roza Guimarães

Ricardo Martins da Silva

Marcio Calves

Maria Inês Rangel Garcia

Vera Stoicov

Nelson Vaz Feijó Junior

Ronald do Couto Santos

Fábio Eduardo Serrano

Sergio Willians dos Reis

Jaqueline Fernandez Alves

Daniela Colin Lima

Frederico Guilherme de Moura Karaoglan